



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Prefeito em Exercício

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Núbia da Silva Soares

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 11/2023 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II

Função: Técnico de Fiscalização Sanitária

1. PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 24 de maio de 2023.

João Roque Buzoli

Prefeito Municipal Interino

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica (Marcada na Clínica Saúde e Vida) e Avaliação Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação

Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos wats da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletrocardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

EDITAL Nº 12/2023 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.2 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação Infantil

1. JUCIÉLE LOPES PEDROSO
2. CASTA SARA RODRIGUES
3. DEVANILDA AMARAL ANETILIO
4. LUCIANA FERREIRA MORENO
5. PATRICIA DA COSTA SOUZA
6. IVANIA LUIZA DE MIRANDA COSTA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Inglês

1. FRANCISCA MONICA FERREIRA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de História

1. TATIANE MOSCHIARA MELO NUNES

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Geografia

1. JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Ciências

1. EVELYN DIAS PINHEIRO
2. RAFAELA NELSON DA COSTA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 25 de maio de 2023.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- k)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- l)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- m)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- n)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- o)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- p)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- q)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

r) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

s) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

t) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos wats da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudeevidadach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletrocardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

PORTARIA Nº 324, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 013/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SILVANIA PEREIRA DE MEDEIROS NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 1630, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001210.1.00019/19-5, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICÍPIO DE GOUVELANDIA**
01/04/1992 a 31/07/1994 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 4 mês(es), 0 dia(s);
- **MUNICÍPIO DE GOUVELANDIA**
31/07/1995 a 10/08/1995 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mês(es), 10 dia(s);
- **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**
17/02/1997 a 19/12/1997 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 3 dia(s);
- **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**
12/02/1998 a 24/12/1998 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 13 dia(s);
- **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**
18/02/1999 a 17/12/1999 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 0 dia(s);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 07/02/2000 a 16/12/2000
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 10 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 05/02/2001 a 15/12/2001
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 11 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 04/02/2002 a 13/12/2002
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 10 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 10/02/2003 a 19/12/2003
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 10 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 09/02/2004 a 17/12/2004
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 9 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 10/02/2005 a 15/12/2005
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 6 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 20/02/2006 a 22/12/2006
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 3 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 22/02/2007 a 21/12/2007
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 0 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 11/02/2008 a 19/12/2008
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 9 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 18/05/2009 a 02/10/2009
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês(es), 15 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 08/02/2010 a 10/07/2010
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mês(es), 3 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 26/07/2010 a 17/12/2010
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mês(es), 22 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 07/02/2011 a 16/12/2011
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 10 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 06/02/2012 a 21/12/2012
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 16 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 18/03/2013 a 20/12/2013
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 09 mês(es), 3 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 05/02/2014 a 19/12/2014
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 15 dia(s);
 - **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 02/02/2015 a 18/12/2015
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mês(es), 17 dia(s);
- Total de tempo de Contribuição = 6.549 dia(s), correspondendo a 17 Ano(s), 11 Mês(es) e 14 Dia(s)
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- João Roque Buzoli**
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Roque Buzoli, Prefeito Municipal Interino e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS e RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul/MS.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS e RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1 A relação das inscrições deferidas, indeferidas e das notas da prova de títulos encontra-se no **ANEXO I** deste edital;
- 1.2 Para o cargo de **Técnico de Serviços de Saúde II – Técnico em Imobilização Ortopédica** os documentos apresentados pelos candidatos estão em diligência e será publicado quando a mesma ser concluída.

2. DO RECURSO:

- 2.1. O candidato poderá recorrer no dia 26 de maio de 2023;
- 2.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II** deste Edital e deverá ser protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Onze, nº 1045, Centro, em envelope lacrado;
- 2.2.1. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo neste Edital.

Chapadão do Sul/MS, 25 de maio de 2023.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino

ANEXO I RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

1 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO			
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	ALINE RODRIGUES DE MORAES	033.017.301-40	12,0
2	CAROLINE PAES TOBIAS	062.930.381-93	7,5
3	ELIAMARA APARECIDA HOFFMANN	004.806.070-44	11,0
4	ELIANA VIEIRA DA SILVA	049.062.981-41	6,0
5	ELLEN MARIA BENEDETI	033.177.801-77	8,0
6	FABIANA PAULA DOS SANTOS	027.998.221-69	5,0
7	GESSICA MENDES MOREIRA	058.624.601.01	4,5
8	GREICY BAMBERG	040.962.191-93	11,0
9	ISABEL LEITE GUIMARAES FONTANA	034.698.519-64	3,5
10	JOYCE CAROLINE GONÇALVES NEVES	064.932.261-47	3,0
11	JUCELIA DE ARAUJO MARTINS	037.239.191-54	2,5
12	LIDIANE MARA DA SILVA ANDRADE	015.052.401-31	4,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

13	LUANA LOPES BARBOSA	074.671.445-98	0,0
14	MARA NUBIA SOARES	529.318.620-53	9,5
15	MARCELA LIMA ALVES	028.106.931-02	2,0
16	MICHELI CRISTO	013.275.531-98	8,0
17	NATALIA CRISTIANE FERREIRA SCHEER	053.172.391-76	9,5
18	ROSA ALVES DA SILVA	003.148.901-06	6,5
19	SAMARA DE MORAIS LUIZ	020.213.731-77	10,0
20	SAMUEL SOUTO BARBOSA	046.595.601-71	10,5
21	TASSIANA OLIVEIRA DA SILVA	060.020.701-33	0,0
22	VALQUIRIA DO COSTA SILVA	064.440.571-67	7,0
23	KAROLINE MEDEIROS VIAR	053.621.289-90	12,0

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FARMACÊUTICO

	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	GEAN CARLOS HAAS	012.898.061-36	10,0
2	MARA VANDERLY DE OLIVEIRA ROCHA	651.598.101-53	3,0
3	SOLANGE DOROTHEIA DECARLI	721.318.611-68	7,0

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	ALDICEIA DA SILVA	026.217.351-42	2,0
2	ANA CLAUDIA SCHULZ	028.895.041-07	9,5
3	FRANCISCA KEILA DE LIMA MORAIS	087.590.984-14	3,5
4	GERLIEDE CARDOSO DE OLIVEIRA	009.758.651-02	1,0
5	KARINE JESSICA DE OLIVEIRA	120.584.844-44	6,5
6	MARGARIDA ALVES DE SOUZA MAIA	424.191.401-25	5,0
7	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	270.476.258-95	0,0
8	MARLENE DE FATIMA MACIEL HEDLUND	378.649.630-72	5,0
9	NAIR RIBEIRO BITTARELLO	739.908.419-04	5,0
10	NEUBIAN GABRIOT DE SOUZA	026.058.411-89	4,5
11	PAULA FLORES	950.084.111-87	2,0
12	ROSANGELA NOEMIA DE LIMA	047.713.851-90	0,0
13	SUELI ZIMERMANN PEDROSO	938.715.890-04	7,0
14	TAMIRES DA SILVA SANTOS	701.965.681-10	7,0
15	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS CARVALHO	039.224.621-03	5,5
16	VALMIRA SOUZA DA SILVA	020.160.341-14	4,0
17	VANESSA MINUNCIO DE FREITAS	379.551.738-99	11,5

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE FARMÁCIA

	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	2,0
2	JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA	061.067.661-00	3,0
3	MICHELLE CEOLATO KLEIN	048.822.411-02	0,5
4	RISONEIDE SILVA DE OLIVEIRA	101.875.674-41	1,5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA			
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	ADIZIA GARDENIA SANTOS DE JESUS	989.750.485-00	4,5
2	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	006.618.271-94	5,0
3	ALINE PORTELA PEDROSO	418.727.228-30	0,0
4	ANA CAROLINA VIAL DOS SANTOS	038.449.402-19	0,0
5	ANA GABRIELA SANTANA SUZANA	047.202.751-41	0,0
6	ANDRESSA DE PAULA SILVA MACARIO	048.658.461-00	5,0
7	ARTHUR FRANKLIN MENDES DE SOUZA	081.127.814-00	7,0
8	BIANCA MARQUES DOS SANTOS	056.190.041-80	8,5
9	BRENNA RODRIGUES BRITO	075.791.221-46	0,0
10	CAMILA ALVES DA SILVA	052.979.111-09	4,0
11	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	5,0
12	CASSANDRA SILVA CAVASSANI	064.506.051-89	0,0
13	CICERA FERREIRA	024.196.741-46	0,0
14	CINARA RIBEIRO MONTEIRO	026.232.721-07	2,5
15	CLAUDINEIA DOS SANTOS	087.632.335-25	1,0
16	DAIANA BRAGA JACOBOSKI	029.289.131-81	1,0
17	DANIELA WOICIECKOSKI	057.653.351-36	2,0
18	DARA CRISTINA LIMA SCHMIDT	050.676.751-52	1,0
19	DEBORA GOMES DOS SANTOS	056.044.731-03	0,0
20	DEBORA SIMAO GOMES	955.191.811-87	1,5
21	ELISEIA BOEIRA DE LIMA HENSCHER	031.779.199-09	0,0
22	EMILLY LARISSE MORAIS RIBEIRO	052.439.971-96	1,0
23	FABIANA PAULA DOS SANTOS	027.998.221-69	7,0
24	FERNANDA DE SOUZA MAIA	015.343.491-03	0,0
25	GABRIELA DE SOUZA SANTANA	045.168.281-54	2,0
26	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	014.051.381-73	2,5
27	HEBERSON RIBEIRO SILVA	058.035.956-59	2,0
28	INGRID THAIS VERISSIMO HAMPEL	041.202.941-37	2,0
29	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	922.173.971-68	5,5
30	ISABELA CAMILA PORFIRO DE ALMEIDA	076.147.791-85	1,5
31	ISMAEL SALES SOUZA	098.434.531-07	1,0
32	JANAINA DA ROCHA FERREIRA	063.993.221-54	3,0
33	JANIO RAMIRO CONCEIÇÃO DA SILVA	061.067.661-00	3,0
34	JESSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	032.879.871-19	0,0
35	JOANA WAGNA GOMES ALVES	129.034.434-59	0,0
36	JULIANA BEZERRA LEANDRO	330.187.578-58	6,5
37	JULIANA DUARTE DE MORAIS	078.206.171-01	0,0
38	KARINY ANGELICA DOS SANTOS DE ANDRADE	438.084.358-01	0,0
39	LARISSA DAYANNE LOPES DA SILVA	701.723.714-57	2,5
40	LAYLA FERNANDA SILVA DE ARAUJO	080.727.111-05	4,5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

41	LEIDIANE DA SILVA LIMA	023.379.841-25	1,0
42	LUCIANA AMORIM	621.882.483-76	0,0
43	LUCIENE COSTA SILVA SANTOS	059.087.201-00	2,5
44	LUDYMILLA DE SOUZA OLIVEIRA	048.044.131-62	1,0
49	MAIKIELLE ALVES DE SOUZA	041.537.441-31	1,0
45	MAÍSSE GOMES DE OLIVEIRA	053.220.291-09	3,0
46	MARA RUBIA PEREIRA DE MORAIS	014.673.831-47	0,0
47	MARIA DHORD MOREIRA LIMA	072.983.281-31	0,0
48	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	080.524.233-33	0,0
50	MARIA JANAINA SOARES DE MATOS	092.409.484-22	5,0
51	MARIA LEUDIMAR GONÇALVES RODRIGUES	343.862.383-87	2,0
52	MARIA SANTANA CORREIA	165.135.346-59	1,0
53	MARIA VANESSA SANTOS DA SILVA	065.923.521-83	8,0
54	MARIANE LIMA ALVES BARBOSA	068.934.481-39	2,0
55	MEIRIKELLY ALVES DE SOUZA	051.960.331-14	0,0
56	MICHELLE GARCIA APARECIDA DA SILVA	908.964.911-53	1,0
57	MIRIA DA SILVA LEITE	464.962.111-91	5,0
58	NAHIARA MIRANDA RODRIGUES	346.686.998-61	1,0
59	NATHANAEL DA SILVA SANTOS	073.527.381-26	1,0
60	OKYSSANA APARECIDA GOMES GONÇALVES	022.885.311-77	0,0
61	PATRICIA PROENCA DA SILVA	048.945.901-31	0,0
62	RAFAEL COSMO DE SOUZA	141.858.634-03	1,0
63	RAFAELA CATARINA DA SILVA FOLLMANN	072.523.381-85	1,0
64	RAFAELA DE PAULA DIAS DA COSTA	022.897.641-32	2,5
65	RAIARA BARBOSA DE AZEVEDO	109.081.124-16	0,0
66	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	002.136.811-29	2,0
67	RISONEIDE SILVA DE OLIVEIRA	101.875.674-41	1,5
68	ROBERTA KELLI BORGES	020.924.541-70	6,5
69	ROSANGELA APARECIDA LACERDA RIBEIRO	035.999.231-59	2,0
70	ROSANGELA VIAL ALVES	783.903.182-72	0,0
71	ROSELAINÉ GONÇALVES DA SILVA	019.739.571-67	1,5
72	ROSINEIDE ALENCAR CALDEIRA	896.442.041-15	0,5
73	SABRINA TAYS DOS SANTOS SILVA	084.197.999-55	2,5
74	SABRINA YAMADA	031.211.671-38	7,0
75	SIMONE DOMINGUES AMARAL	614.178.231-00	5,0
76	TAIRES OLIVEIRA LIMA	077.330.195-08	1,0
77	THALITA SANTOS VIANA	052.239.821-93	2,0
78	VANESSA DOS REIS NAVES	037.687.831-76	1,0
79	VANIA APARECIDA LOURENÇO CABRAL	781.901.771-68	3,0
80	VERA LUCIA RECH SILVA	028.094.259-14	5,0
81	VERONICA GABRIELI DE SOUZA SANTOS	070.417.371-95	0,0
82	VIVIANE GARCIA VIDAL	023.499.921-79	13,0
83	ZENILDA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	094.236.634-43	1,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - COZINHEIRO

	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	ANA CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS	050.532.651-51	0,0
2	CALINY OLIVEIRA LIMA	090.151.955-36	0,0
3	CLEIDE DE FATIMA GUTIERREZ PINHEIRO	050.773.058-41	0,0
4	CLEIDE RODRIGUES SILVA	968.965.741-00	0,0
5	ERICA FERREIRA BARBOSA	081.998.441-83	1,0
6	ILDA DE SOUZA MORAES	026.331.131-76	0,0
7	JUMA FELIX MORAIS	035.787.131-63	0,0
8	JUSCILENE SOUZA SILVA SOARES	051.565.771-99	0,0
9	KAHUANY PEREIRA MENEGUITE	051.256.951-73	0,0
10	LUCILENE LOURENÇO CESAR	840.544.841-15	4,5
11	MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO	061.988.424-01	0,5
12	ROSANA APARECIDA DE CAMPOS FERREIRA	300.228.068-22	0,0
13	ROSE MARIA VORNES RAMOS DA COSTA	751.681.389-34	1,0
14	SILVIA JANE DOS SANTOS	083.252.574-07	0,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II

	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	ADRIANA MARIA SILVA DOS SANTOS	066.167.864-47	0,5
2	ALTINEIA SEREN DA SILVA	038.938.261-22	1,5
3	ANA MARIA DO PRADO RODRIGUES	021.085.891-55	0,0
4	ARTHUR CARLOS OTERO	064.875.971-71	0,0
5	BEATRIZ GARCIA DOS SANTOS	065.320.001-32	1,0
6	BRUNA DAYELLE MENEZES	047.981.491-01	0,0
7	CARLA CRISTINA SILVA COSTA	067.717.511-63	0,0
8	CLEIDE LIMA	994.707.721-72	5,0
9	DAIANA NOLASCO VARGAS	007.615.391-66	2,0
10	ELICELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	133.390.884-97	0,0
11	ELIOMARIA BARBOSA DA SILVA	031.570.481-04	0,0
12	IVANILDA RIBEIRO MARTINS HENRIQUE	885.591.722-87	5,0
13	JACIANE QUEIROZ SILVA COSTA	981.979.835-34	1,0
14	JAILSA SAMARA DOS SANTOS	701.384.134-01	0,5
15	JOSILANDIA DE SOUZA GUILHERMINO SILVA	079.604.071-00	4,5
16	LINDALVA APARECIDA DE ALMEIDA	607.941.941-68	3,0
17	MARCOS JUNIOR DA SILVA	159.640.656-94	0,5
18	MARIA CLECIANE RODRIGUES DA SILVA	876.017.611-34	0,0
19	RENATA DE LIMA VIEIRA	023.772.121-07	5,0
20	RODRIGO ALVES MARTINS	027.002.881-14	1,0
21	ROSANA APARECIDA DE CAMPOS FERREIRA	300.228.068-22	5,0
22	ROSANGELA APARECIDA LACERDA RIBEIRO	035.999.231-59	1,0
23	SANDRA LIMA	034.897.421-33	4,0
24	VALQUIRIA LIMA DA SILVA	075.852.864-73	0,0
25	VALQUIRIA SANTOS SILVA	131.010.324-07	0,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ENFERMEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1	TAINARA BRITO	045.598.181-77

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II - AUXILIAR DE FARMÁCIA		
	NOME	DOCUMENTO
1	KELLEN VITORIA LIMA SOUZA	081.757.621-52
2	LINDINEZ CABRAL DOS SANTOS	123.847.464-05

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS II – RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	104.143.914-30
2	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	829.898.851-53
3	FABIO ROBERTO DE SOUZA	741.551.721-00
4	FRANCIELE BERTON BITENCOURT	014.233.880-03
5	GISELE MARIA DA SILVA SANTOS	142.228.294-55
6	JUCIMARA NERIS DA ROCHA	100.314.802-17
7	RANIELE TEIXEIRA MARTINS	144.250.166-96
8	SASHA DE OLIVEIRA LAZZAROTO	041.033.100-73

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - COZINHEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	068.832.404-54
2	MARIA CICERA DA SILVA SANTOS	019.724.794-66

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II		
	NOME	DOCUMENTO
1	ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	045.379.031-39
2	ANA MARIA MOREIRA DE AQUINO	102.703.224-93
3	ANGELA MARIA PEREIRA	033.489.751-31
4	CLAUDIA REGINA MENDES FREITAS	607.757.893-21
5	DEBORA MACHADO DE OLIVEIRA	048.797.481-61
6	GABRIEL DA VEIGA GARCIA ARAUJO	071.027.341-07
7	JAILTON VIANA AMORIM	609.322.871-15



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS e RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS e RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS do Processo Seletivo 002/2023 para o provimento de cargos e formação de cadastro reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde:

Eu, _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS e RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto o referido pedido são:

Chapadão do Sul/MS, ____ de _____ de 2023.

_____ / _____

Nome completo/Assinatura do candidato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, de 21/07/2022, torna público aos interessados, que promoverá A **REABERTURA** de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **"Empreitada Por Preço Global"** objetivando a contratação de empresa para a execução de obra de Pista de Atletismo – revestimento sintético, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Local e Data da Reabertura dos Envelopes e da Realização do Certame: a reabertura do certame e a continuidade no dia **31 de maio de 2023, às 08:00 MS**, na sala de reunião da prefeitura municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, CHAPADÃO DO SUL – MS.

Informações: Comissão de Licitações no prédio da prefeitura situado a Av. Onze nº 1.045 ou pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 9.9836 – 2080.

Chapadão do Sul – MS, em 25 de maio de 2023

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 522/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 008/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42 / **Breschi Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 22.859.453/0001-00.

*Processo Administrativo: 423/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

*Credenciamento: 006/2022

*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 17/05/2023.

*Valor: R\$ 30.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Núbia da Silva Soares – Gestora do FMS / Vanessa Breschi – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Núbia da Silva Soares
Gestora do FMS

REPUBLICAÇÃO

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura aquisição de leite em pó, e suplementos alimentares para suprir a demanda do setor de nutrição da Atenção primária e Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de maio de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial – Portaria nº 524/2022 – informa que o Pregão Eletrônico nº 038/2023, Registro de Preço nº 032/2023, Processo Administrativo nº 331/2023 – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **no que concerne ao Termo de Referência Edital, sofrerá a seguinte alteração:**

Quanto ao Termo de Referência do Edital – Onde se lê:

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANTIDADE
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA FRASCO 780G - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E 28 VITAMINAS E MINERAIS. PARA PESSOAS QUE NECESSITAM CONTROLAR A INGESTÃO DE AÇÚCARES NA DIETA, COMO DIABETES MELLITUS, INTOLERÂNCIA À GLICOSE E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. ISENTO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA DIATROFÍ SUGAR CONTROL, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	FR	1.500

Quanto ao Termo de Referência do Edital - Leia-se:

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANTIDADE
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA FRASCO DE MÍNIMO 780G - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E 28 VITAMINAS E MINERAIS. PARA PESSOAS QUE NECESSITAM CONTROLAR A INGESTÃO DE AÇÚCARES NA DIETA, COMO DIABETES MELLITUS, INTOLERÂNCIA À GLICOSE E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. ISENTO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA DIATROFÍ SUGAR CONTROL, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	FR	1.500

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Haja vista as alterações importarem em mudanças significativas ao objeto do certame, afetando sobremaneira a apresentação da documentação e formulação das propostas por parte dos potenciais licitantes, **se faz necessário a republicação do edital.**

Chapadão do Sul/MS, 25 de maio de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro
Portaria nº 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16091/2023	12872	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2006	52	01	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
15620/2023	9486	AVENIDA P13, Nº 373, PLANALTO	19	10	31242 / 31339
15809/2023	10023	AVENIDA DAS ANDORINHAS, Nº 65, ESPLANADA	8	15	31247 / 31344
15810/2023	10025	AVENIDA DAS ANDORINHAS, Nº 89, ESPLANADA	8	17	31248 / 31345
15818/2023	16713	RUA SARACURA, Nº 331, ESPLANADA III	129	11	31250 / 31347
15820/2023	16716	RUA SARACURA, Nº 367, ESPLANADA III	129	14	31252 / 31349
15822/2023	16718	RUA SARACURA, Nº 395, ESPLANADA III	129	16	31253 / 31350
15823/2023	16719	RUA MARITACA, Nº 478, ESPLANADA III	129	17	31260 / 31357
15824/2023	16723	RUA MARITACA, Nº 426, ESPLANADA III	129	21	31261 / 31358
15827/2023	16731	RUA MARITACA, Nº 330, ESPLANADA III	129	29	31263 / 31360
15813/2023	16704	RUA DOS CARDEAIS LESTE, Nº 193, ESPLANADA III	129	2	31267 / 31364
15835/2023	16740	RUA MARITACA, Nº 391, ESPLANADA III	130	9	31268 / 31365
15836/2023	16741	RUA MARITACA, Nº 403, ESPLANADA III	130	10	31269 / 31366
15837/2023	16742	RUA MARITACA, Nº 415, ESPLANADA III	130	11	31270 / 31367
15841/2023	16749	RUA CACATUA, Nº 380, ESPLANADA III	130	18	31271 / 31368
15845/2023	16755	RUA CACATUA, Nº 308, ESPLANADA III	130	24	31272 / 31369
15846/2023	16757	RUA CACATUA, Nº 284, ESPLANADA III	130	26	31273 / 31370
15847/2023	16768	RUA CACATUA, Nº 272, ESPLANADA III	130	27	31274 / 31371
15848/2023	16759	RUA CACATUA, Nº 260, ESPLANADA III	130	28	31275 / 31372

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (ÁGUA SERVIDA).

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
15881/2023	5455	RUA GUARAPUAVA, Nº 1946, SIBIPIRUNA	G-16	04	31243 / 31340



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CHAPADAO DO SUL - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 25 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IDELCI FATIMA KERBER	554.552.551-34	9787/00059/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: José Waldir Domingos de Britto	Matricula: 00002345
Cargo: Auditor Tributário da Receita Municipal / 530	Assinatura:

Data de afixação: 25/05/2023

Data de desafixação: 09/06/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 223/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gente Seguradora S.A.** – CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02.**

*Processo Administrativo: 939/2022

*Pregão Eletrônico: 117/2022

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 22/05/2023.

*Valor: R\$ 4.086,04.

*Dotação: **02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.39 - Ficha: 202**

***Dotação:** 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.500.1001 - 3.3.90.39 - Ficha: 217

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Carlos Eduardo Pinto de Souza – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Roque Buzoli
Prefeito Municipal Interino



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 012/2023

PRORROGAR A PORTARIA Nº 010/2023 POR 30 (TRINTA) DIAS QUE DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA CONTABILIDADE DO IPMCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 010/2023, por 30 (trinta) dias, onde designa a servidora Sra. ANA CAROLINA VENANCIO PEREIRA BORGES matrícula 3088, TÉCNICA DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Função de CONTADORA, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, em razão do afastamento legal da titular, ANA CAROLINE LEVISKI, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Chapadão do Sul (MS), em 25 de maio de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
-Assinado digitalmente-



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.017 |

Quinta-feira | 25 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 013/2023.

“Dispõe sobre o novo valor mínimo para os benefícios previdenciários e salário de contribuição do Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023.”

A DIREITORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Previdência nº 917/2013 e;

Considerando os dispositivos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que alterou o valor do salário mínimo nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o valor mínimo para os benefícios previdenciários e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 [um mil, trezentos e vinte reais], exceto com relação ao valor da cota de pensão por morte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 25 de maio de 2023.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES
Diretora Presidente do IPMCS